

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 Contato: (74) 3641-5477 / Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 350/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT do município de Irecê e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes conforme o que determina o Art. 23 da Lei 919/2011 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos seguintes membros;

- I – RONALDO MIRON DOURADO - Titular da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, que exercerá a Presidência;
- II – JOSEMAR GUIMARÃES - Representante da Polícia Militar do Estado da Bahia;
- III – DERMIVAL FRANCA FILHO - Representante dos usuários;
- IV – PEDRO PAULO DOURADO DAS VIRGENS - Representante do Órgão Estadual de Trânsito – CIRETRAN;
- V – JÚLIO ELIAS DOURADO NUNES - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – JOÃO PAULO MENDES GOMES - Representante da Procuradoria Geral do Município; e
- VII – FABIANO OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS - Representante do Poder Legislativo de Irecê;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 Contato: (74) 3641-5477 / Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 351/2017

Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do município de Irecê e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros **da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do município de Irecê** conforme o que determina o Art. 52 da Lei 919/2011 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. A JARI será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes;

I – TITULAR - CHARLES BARROS MOITINHO – Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT
SUPLENTE – ODAIR JOSÉ PEREIRA SANTOS;

II – TITULAR – WALTER NEY DOURADO RODRIGUES - Representante da Entidade ligada ao trânsito
SUPLENTE – EDILTON CARLOS LIMA;

III – TITULAR – PIERRE DE LUNA ARAUJO - Representante da sociedade com conhecimento de trânsito
SUPLENTE – CARLOS ADOLFO STOLZE DE OLIVEIRA;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017


Elmo Vaz
Prefeito Municipal